

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – UASG 158263**

EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

Processo Administrativo nº 23371.000284/2019-30

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Sertão, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada na Rodovia RS 135, Km 25, no Distrito Engenheiro Luiz Englert s/nº no município de Sertão/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data da sessão: 16/07/2019

Horário: 09 horas – Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos agrícolas, sementes e mudas para o IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (**Anexo I**), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. Para **TODOS** os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário e total do item;

5.5.2. Marca;

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.18. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.19. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 6.19.1. por empresas brasileiras;
 - 6.19.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.20. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.21. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.2.3. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, se for o caso, conforme descrição do item no Termo de Referência (Anexo I).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

7.5.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o documento comprobatório do registro do agrotóxico, seus componentes e afins (itens indicados no quadro do item 1.4 do Termo de Referência – Anexo I) no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata.

7.10.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

7.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.6.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

8.6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira.

8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica

8.9.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.9.2. Para o exercício de atividade que envolva produção, comercialização ou aplicação de agrotóxicos e afins: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal ou do Município, nos termos do artigo 4º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLI, e 37 a 42, do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata.

8.9.2.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

8.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@sertao.ifrs.edu.br;

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.1.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@sertao.ifrs.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Engenheiro Luiz Englert s/nº, Sertão/RS, CEP 99170-000, Coordenadoria de Compras e Licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifrs.edu.br/sertao/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da sede do IFRS – Campus Sertão, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas e 30 minutos, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 23.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Sertão/RS, 11 de junho de 2019.

Odair Jose Spenthof
Diretor Geral (Portaria n.º 319/2016)
Ordenador de Despesas (Portaria n.º 339/2016)
SIAPE 1547848

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de **Insumos Agrícolas, Sementes e Mudanças para o IFRS e demais participantes**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Das unidades participantes

1.2.1. UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus SERTÃO, código da UASG 158263.

1.2.2. UASGs PARTICIPANTES:

1.2.2.1. IFRS – Campus BENTO GONÇALVES da UASG 158264;

1.2.2.2. IFRS – Campus ERECHIM da UASG 158325;

1.2.2.3. IFRS – Campus IBIRUBÁ, código da UASG 158675;

1.2.2.4. IFRS – Campus RESTINGA, código da UASG 158326;

1.2.2.4. IFRS – Campus ROLANTE, código da UASG 158743;

1.2.2.5. IFRS – Campus VACARIA, código da UASG 158744;

1.2.3. A IRP n.º 02/2019 foi lançada e disponibilizada no sistema comprasnet em maio de 2019.

1.3. Não utilizaremos neste processo requisição mínima por se tratar de pregão compartilhado com os demais *Campi*, o que logisticamente seria inviável.

1.4. Quadro demonstrativo (número do item, descrição detalhada, se é ou não considerado agrotóxico, código utilizado para lançamento no CATMAT, unidade de medida, valor unitário máximo aceitável, quantitativos por Campus demandante, total geral do item e valor total máximo aceitável).

1.4.1. Só será admitida a oferta de agrotóxicos, seus componentes e afins que estejam previamente registrados no Órgão Federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores de saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	AGROTÓXICO OU AFIM SIMILÃO	COD CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	CAMPUS BG	CAMPUS ERECHIM	CAMPUS IBIRUBÁ	CAMPUS RESTINGA	CAMPUS ROLANTE	CAMPUS VACARIA	CAMPUS SERTÃO	TOTAIS	VALOR TOTAL
1	Acido 3-indolbutírico (AIB), fórmula: C ₁₂ H ₁₃ NO ₂ , peso molecular 203,24, testado para cultura de tecidos vegetais. Apresentação: frasco contendo 5g. Local de entrega: 20 gramas em Bento Gonçalves; 20 gramas em Rolante e 15 gramas em Vacaria	NÃO	352901	Gramas	R\$ 10,00	20				20	15		55	R\$ 550,00
2	Adjuvante do Grupo Químico dos Hidrocarbonetos Alifáticos. Composição: Ingrediente Ativo: Óleo Mineral 428g/L (42,80% <i>m/v</i>). Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável. (NIMBUS - Similar ou equivalente). Apresentação: bombona de 5 litros. Local de entrega: 1 bombona em Bento Gonçalves; 20 bombonas em Ibirubá e 4 bombonas em Sertão	NÃO	323586	Bombona com 5 litros	R\$ 104,77	1		20				4	25	R\$ 2.619,19
3	Adjuvante. Éster metílico de óleo de soja 720g/L (72,0% <i>m/v</i>); Ingredientes Inertes 188,0g/L (18,8% <i>m/v</i>). Áureo ou similar. Apresentação: Bombona com 5 litros. Local de entrega: 4 bombonas em Ibirubá e 4 bombonas em Sertão	NÃO	384796	Bombona com 5 litros	R\$ 92,90			4				4	8	R\$ 743,18
4	Adjuvante. Lauril éter sulfato de sódio, tensoativos, sequestrantes e emulsionantes. TA 35 ou similar. Apresentação: litro. Local de entrega: 5 litros em Ibirubá e 15 litros em Sertão	NÃO	359467	Litro	R\$ 92,82			5				15	20	R\$ 1.856,45
5	Adubo orgânico (cama de aviário com no mínimo 3 criadas). Apresentação: metro cúbico. Local de entrega: 60 metros cúbicos em Bento Gonçalves; 20 metros cúbicos em Ibirubá; 4 metros cúbicos em Restinga e 120 metros cúbicos em Rolante	NÃO	232172	Metro cúbico	R\$ 100,00	60		20	4	120			204	R\$ 20.400,00
6	Agente Espumante para marcador linha de pulverização. Trilha, Jacto ou similar. Apresentação: litro. Local de entrega: 20 litros em Sertão	NÃO	276205	Litro	R\$ 32,67							20	20	R\$ 653,33
7	Arame bitola (BWG) 18, diâmetro 1,24 mm. Rolo 111 metros. Local de entrega: 5 rolos em Bento Gonçalves.	NÃO	225309	Rolo	R\$ 14,26	5							5	R\$ 71,28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

8	Arame Culturas Aéreas. Adequado para a condução de culturas aéreas, pois possui alta resistência, evitando o embarrigamento do fio, combina maleabilidade e facilidade de manuseio. Com tripla camada de galvanização, que resiste por mais tempo à agressividade do ambiente de cultivo, evitando gastos frequentes de manutenção. Rolo de 1.000 metros. Diâmetro 2.10. Peso 28Kg Local de entrega: 4 rolos em Bento Gonçalves e 1 rolo em Rolante.	NÃO	225309	Rolo	R\$ 333,16	4				1			5	R\$ 1.665,80		
9	Arame ovalado. Bitola 2,2 x 2,7 mm, 14 x 16 PG, galvanização pesada. Peso 45,7 kg. Rolo 1.250 metros. Local de entrega: 2 rolos em Bento Gonçalves e 2 rolos em Rolante.	NÃO	225309	Rolo	R\$ 369,33	2				2			4	R\$ 1.477,30		
10	Armadilha modelo DELTA plástica indicada para captura de mariposas em programas de monitoramento de pragas. Fabricada em plástico corrugado com proteção UV, com cabide de arame. Cores branca ou amarela. Local de entrega: 6 unidades em Ibirubá	NÃO	401271	Unidade	R\$ 11,50						6		6	R\$ 69,00		
11	Atrativo alimentar específico para captura de Anastrepha fraterculus. Composto por fontes proteicas com alto poder de atração, deve apresentar alta seletividade face à Anastrepha fraterculus. Produto de uso sem necessidade de diluição. O produto deve permanecer com poder de atração na armadilha no mínimo durante 2 meses. (Cera trap ou similiar). Validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação. galão de 5 litros. Local de entrega: 4 unidades em Bento Gonçalves e 5 unidades em Ibirubá	NÃO	356286	Unidade	R\$ 166,67	4					5		9	R\$ 1.500,00		
12	Bandeja de poliestireno (isopor) com 72 células (68x34,5x11,5 cm). Apresentação: unidade. Local de entrega: 20 unidades em Bento Gonçalves; 50 unidades em Rolante e 5 unidades em Vacaria	NÃO	275290	Unidade	R\$ 18,70	20						50	5	75	R\$ 1.402,50	
13	Biopesticida, composição a base de Trichoderma harzianum, concentração 2X10 ¹² conídios viáveis/L, forma física Suspensão concentrada emulsionável. Apresentação: embalagem de 1 L Local de entrega: 2 unidades em Bento Gonçalves; 2 unidades em Restinga, 3 unidades em Rolante e 3 unidades em Vacaria	NÃO	386858	Unidade	R\$ 43,33	2					2	3	3	10	R\$ 433,33	
14	Cabo em madeira para foice, comprimento 120 cm. Local de entrega: 10 unidades em Bento Gonçalves; 5 unidades em Rolante e 20 unidades em Sertão	NÃO	338038	Unidade	R\$ 12,57	10							5	20	35	R\$ 440,04



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

15	Cabo em madeira para machado, com 100 cm de comprimento. Local de entrega: 5 unidades em Bento Gonçalves e 5 unidades em Sertão	NÃO	366047	Unidade	R\$ 13,16	5						5	10	R\$ 131,63	
16	Cabo ovalado, em madeira para enxada, 150 cm comprimento. Local de entrega: 20 unidades em Bento Gonçalves; 30 unidades em Ibirubá; 20 unidades em Rolante e 30 unidades em Sertão	NÃO	452432	Unidade	R\$ 17,67	20		30		20		30	100	R\$ 1.766,67	
17	Canivete de enxertia lamina em aço. Local de entrega: 20 unidades em Bento Gonçalves	NÃO	218945	Unidade	R\$ 31,13	20							20	R\$ 622,55	
18	Caixa de água com tampa 1000 litros em polietileno. Local de entrega: 2 unidades em Bento Gonçalves	NÃO	338056	Unidade	R\$ 246,25	2							2	R\$ 492,51	
19	Caixa para frutas e verduras. Caixa plástica especial para colheita e transporte de hortifrutigranjeiros delicados. Utilizado em supermercados, transportadoras e indústrias. Ideal para colheita e transporte de tomates, ameixas, pêssegos e frutas em geral. Dimensões externas 556 x 360 x 251. Dimensões internas 516 x 320 x 225.8 (altura interna livre). Material PE - AD (polietileno alta densidade). Cubagem 0,05 m3/unidade. (CN 40L) Local de entrega: 50 unidades em Bento Gonçalves	NÃO	320212	Unidade	R\$ 51,16	50							50	R\$ 2.558,00	
20	Calda de uso agrícola, composição cal virgem + sulfato de cobre (calda bordalesa: Cobre total 20%, Enxofre total 10%, Cálcio total 3%), forma física pronta para uso. (BORDASUL - Similar ou equivalente). Apresentação: embalagem de 2 kg. Local de entrega: 20 quilogramas em Ibirubá; 10 quilogramas em Restinga; e 20 quilogramas em Rolante	SIM	424087	Quilograma	R\$ 29,01			20		10		20		R\$ 1.450,50	
21	CALDA SULFOCÁLCICA a base de cálcio 9% e enxofre 20%. Composta de polissulfetos de cálcio - CaSx. Local de entrega: 200 litros em Bento Gonçalves; 100 litros em Ibirubá e 20 litros em Rolante	SIM	424086	Litro	R\$ 8,58	200		100			20		320	R\$ 2.746,67	
22	Cal hidratada para sulfatagem (super-cal ou similar). Apresentação: saco de 20 Kg. Local de entrega: 50 sacos em Bento Gonçalves; 5 sacos em Restinga, 10 sacos em Rolante e 10 sacos em Sertão	NÃO	320919	Saco de 20 kg	R\$ 16,05	50				5		10		R\$ 1.203,75	
23	Cal para pintura. Apresentação: saco de 5 quilos. Local de entrega: 120 sacos em Bento Gonçalves; 20 sacos em Ibirubá; 5 sacos em Restinga e 20 sacos em Sertão	NÃO	255402	Saco de 5 kg	R\$ 5,80	120		20		5			20	165	R\$ 957,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

24	Cal Virgem para uso agrícola. Apresentação: saco de 20 Kg. Local de entrega: 50 sacos em Bento Gonçalves; 25 sacos em Rolante e 120 sacos em Sertão	NÃO	396007	Saco de 20 kg	R\$ 11,30	50				25		120	195	R\$ 2.202,85
25	Calcário Dolomítico à granel. Aspecto físico. Composição PRNT acima de 70%. Apresentação: tonelada. Local de entrega: 50 toneladas em Sertão.	NÃO	318031	Tonelada	R\$ 168,98							50	50	R\$ 8.448,75
26	Calcário Dolomítico. Aspecto físico. Composição PRNT acima de 70%. Apresentação: saco de 50 quilos. Local de entrega: 200 sacos em Bento Gonçalves; 5 sacos em Restinga e 40 sacos em Rolante	NÃO	318031	Saco de 50 kg	R\$ 16,28	200			5	40			245	R\$ 3.988,60
27	Calcário Dolomítico. Aspecto físico. Composição: PRNT acima de 70%. Entregue e espalhado no câmpus demandante com equipamento que permita aplicar a taxas variáveis. Apresentação: tonelada. Local de entrega: 70 toneladas em Ibirubá e 40 toneladas em Vacaria	NÃO	318031	Tonelada	R\$ 192,68			70				40	110	R\$ 21.194,25
28	Carrinho de mão. Chapa: 1,20 Capacidade: 60 litros Largura: 62 cm Altura: 45 cm Comprimento Total: 1,45 m Comprimento da caçamba: 78 cm Profundidade da caçamba: 25 cm Dimensões da caçamba: 620x760cm Pneu: 3.50x8 com câmara Cantoneira: 1.1/4 x 1/8 pol Espessura da chapa (aro): 1,50 mm e Bordas da caçamba em ferro maciço Ø 1/4 (6,35 mm) Local de entrega: 5 unidades em Bento Gonçalves	NÃO	453137	Unidade	R\$ 124,14	5							5	R\$ 620,72
29	Casca de pinus polida nº3 - de tamanho aproximado de 5 a 8cm. Apresentação: quilograma Local de entrega: 50 quilogramas em Bento Gonçalves; 100 quilogramas em Restinga	NÃO	342571	Quilograma	R\$ 8,91	50			100				150	R\$ 1.336,50
30	Desinfetante/Sanitizante Dióxido de Cloro (Cl O2) estabilizado a 5% em solução aquosa. Apresentação: embalagem de litro. Local de entrega: 2 litros em Bento Gonçalves e 10 litros em Sertão	NÃO	407602	Litro	R\$ 22,13	2						10	12	R\$ 265,60
31	Enxofre 800g/kg. Cover DF, Kumulus DF similar ou equivalente. Apresentação: Kg Local de entrega: 20 quilogramas em Bento Gonçalves; 10 quilogramas em Restinga e 25 quilogramas em Sertão	SIM	388740	Quilograma	R\$ 20,36	20			10			25	55	R\$ 1.119,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

32	Espalhante adesivo do grupo químico Alquil Fenol Etoxilado - concentrado solúvel - composição: Nonil Fenoxi Poli (Ethilenoxi) Etanol....200g/L (20% m/v). Ingredientes inertes824 g/L (82,4 m/v) (Agral ou similar). Apresentação: litro Local de entrega: 10 litros em Bento Gonçalves e 1 litro em Rolante	NÃO	294234	Litro	R\$ 24,33	10					1		11	R\$ 267,58
33	Espuma fenólica para germinação. Apresentação: caixa com 15 placas, 30 x 46 cm Local de entrega: 3 caixas em Sertão e 1 caixa em Vacaria	NÃO	435164	Caixa com 15 placas 30x46cm	R\$ 74,59						1	3	4	R\$ 298,35
34	Fertilizante Formulado NPK 02-30-20. Apresentação: saco de 50kg. Local de entrega: 270 sacos em Ibirubá, 230 sacos em Sertão.	NÃO	271448	Saco de 50 kg	R\$ 90,71			270				230	500	R\$ 45.357,00
35	Fertilizante Formulado NPK 05-20-20. Apresentação: saco de 50kg. Local de entrega: 50 sacos em Bento Gonçalves; 20 sacos em Erechim e 5 sacos em Vacaria	NÃO	271448	Saco de 50 kg	R\$ 89,76	50	20				5		75	R\$ 6.731,70
36	Fertilizante Formulado NPK 08-28-16. Apresentação: saco de 50kg. Local de entrega: 300 sacos em Ibirubá; 720 sacos em Sertão e 25 sacos em Vacaria	NÃO	291399	Saco de 50 kg	R\$ 95,71			300			25	510	835	R\$ 79.921,19
37	Fertilizante Fosfatado. Superfosfato triplo 45% P2O5. Apresentação: saco de 50kg. Local de entrega: 5 sacos em Bento Gonçalves; 50 sacos em Ibirubá, 25 sacos em Sertão e 5 sacos em Vacaria	NÃO	264212	Saco de 50 kg	R\$ 94,70	5		50			5	25	85	R\$ 8.049,50
38	Fertilizante foliar com garantia de 6% de cálcio; 5% de Nitrogênio e 0,21% de Boro. Densidade: 1,26 g/ml e pH=5,2. Recomendado para pulverização em plantas e frutos. (Fitamin CaB Plus ou similar) Com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. embalagem de 1 litro. Local de entrega: 6 unidades em Bento Gonçalves e 5 unidades em Ibirubá	NÃO	361158	Unidade	R\$ 33,88	6		5					11	R\$ 372,63



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

39	Fertilizante foliar fosfito, formulado NPK 00-40-20. Ácido fosforoso (P2O5) 40% + Óxido de potássio (K2O) 20%. Densidade: 1,48 g/ml. pH: 2 a 3. Solubilidade completa. (Fitofos-K Plus ou similar) Com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: embalagem de 5 litros. Local de entrega: 5 unidades em Bento Gonçalves	NÃO	361158	Unidade	R\$ 36,33	5						5	R\$ 181,67
40	Fertilizante Nitrato de Cálcio N 15% ca 19% B 0,3% . Apresentação: sacos 50kg Local de entrega: 5 sacos em Bento Gonçalves e 1 saco em Vacaria	NÃO	287611	Saco de 50 kg	R\$ 109,00	5					1	6	R\$ 654,00
41	Fertilizante Potássio. Cloreto de Potássio 60% de K2O. Apresentação: saco de 50kg. Local de entrega: 6 sacos em Bento Gonçalves; 150 sacos em Ibirubá; 155 sacos em Sertão e 4 sacos em Vacaria	NÃO	339940	Saco de 50 kg	R\$ 93,45	6	150			4	155	315	R\$ 29.436,75
42	Fertilizante nitrogenado, granulado (uréia 45.00.00). Apresentação: saco de 50kg. Local de entrega: 70 sacos em Bento Gonçalves, 20 sacos em Erechim, 250 sacos em Ibirubá, 600 sacos em Sertão e 10 sacos em Vacaria.	NÃO	246360	Saco de 50 kg	R\$ 89,09	70	20	250		10	547	897	R\$ 79.915,52
43	Fertilizante. Uréia cloretada com a concentração de 36% de N, cloreto 12% (36-00-12). Apresentação: saco de 50kg. Local de entrega: 80 sacos em Ibirubá, 150 sacos em Sertão e 10 sacos em Vacaria	NÃO	246360	Saco de 50 kg	R\$ 82,14			80		10	150	240	R\$ 19.713,60
44	Fertilizante. Sulfato de amônio (21% de N e 23% de S). Apresentação: saco de 50kg. Local de entrega: 500 quilogramas em Sertão e 150 quilogramas em Vacaria	NÃO	452977	Quilograma	R\$ 1,16					150	500	650	R\$ 754,00
45	Fertilizante. Superfosfato Simples ou Super simples (16 a 18% de P2O5 e 18 a 20% de Ca). Apresentação: saco de 50kg. Local de entrega: 4 sacos em Bento Gonçalves e 10 sacos em Sertão	NÃO	298182	Saco	R\$ 59,50	4					10	14	R\$833,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

46	Feromônio de confusão sexual para controle biológico da Grapholita molesta. Ingrediente Ativo -Acetato de (E)-8-dodecenila, Acetato de (Z)-8-dodecenila, Z-8-dodecenol .44,0g/kg, Inertes (óleos e ceras) 956,0k/kg - Produto pouco perigoso ao meio ambiente. Formulação - Pasta gerador de gás - SPLAT GRAFO- similar ou equivalente. Apresentação embalagem com 4 saches com 250gm cada saches E APLICADOR. Local de entrega: 1 embalagem em Bento Gonçalves; 2 embalagens em Ibirubá e 5 embalagens em Vacaria	NÃO	419504	Embalagem	R\$ 8,33	1	2	5	8	R\$ 66,67	
47	Filme plástico para estufas: Polietileno com 5 (cinco) camadas; Anti-poeira; Alta transmissão de luz; Alta difusão de luz; Alta resistência; Largura de 8 metros; Comprimento de 105 metros; espessura de 150 micras. Apresentação em rolo. Garantia mínima de 30 meses. Local de entrega: 1 rolo em Bento Gonçalves e 1 rolo em Restinga	NÃO	354354	Rolo 105 m	R\$ 2.350,10	1		1	2	R\$ 4.700,21	
48	Filme de plástico de cobertura – PEBD – com proteção contra raios ultravioleta, transparente, tamanho: 2,20 metros de largura e 100 micras de espessura, para túnel baixo. Apresentação: rolo de 100 metros de comprimento. Local de entrega: 2 rolos em Restinga	NÃO	253776	Rolo de 100 metros	R\$ 521,14			2	2	R\$ 1.042,27	
49	Filme Plástico Mulching, produzido com filmes de polietileno, multicamadas, dupla face: preto e branco; 1,60 metros de largura e 25 micras de espessura, para cobertura do solo. Apresentação: rolo de 100 metros de comprimento. Local de entrega: 10 rolos em Bento Gonçalves; 2 rolos em Restinga e 1 rolo em Vacaria	NÃO	253776	Rolo de 100 metros	R\$ 414,98	10		2	1	13	R\$ 5.394,74
50	Fio 100% poliéster para máquinas de costura para sacaria. Apresentação: cones com 250 gramas. Local de entrega: 2 unidades em Ibirubá e 10 unidades em Sertão	NÃO	412154	Unidade	R\$ 17,09		2		10	12	R\$ 205,12
51	Fita plástica para grampeadora Tape Tool. Bobina com 10 rolos de 30 metros Local de entrega: 10 bobinas em Bento Gonçalves	NÃO	303925	Bobina	R\$ 14,00	10				10	R\$ 140,00
52	Fita para enxertia biodegradável de fácil aplicação. Rolo de 25mmx40m. Auto adesiva e adapta-se a diferentes superfícies depois de esticada. Local de entrega: 20 rolos em Bento Gonçalves	NÃO	222337	Rolo	R\$ 175,00	20				20	R\$ 3.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

53	Fita de gotejamento Petroisa ou similar/equivalente composta de polietileno aditivado, Pressão: 7 mca; Bitola: 16mm; Espessurada Parede (8 Mil Micras); Vazão Nominal – L/h/m: 2,0; Filtragem Mínima-mesh: 120; Espaçamento entre as perfurações: 20cm. Apresentação: metro. Local de entrega: 3000 unidades em Bento Gonçalves; 1000 unidades em Restinga; 200 unidades em Rolantes; 200 unidades em Sertão e 1000 unidades em Vacaria	NÃO	323347	Unidade	R\$ 0,99	3000				1000	200	1000	200	5.400	R\$ 5.328,00
54	Formicida em pó Malathion 4%. Nitrosin ou similar. Apresentação: caixa com 1 quilo. Local de entrega: 5 quilogramas em Bento Gonçalves e 25 quilogramas em Sertão	SIM	398819	Quilograma	R\$ 15,53	5							25	30	R\$ 465,90
55	Formicida granulado. Composição: sulfuramida 3g/kg. AttaMex-S ou similar. Apresentação: quilograma. Local de entrega: 23 quilogramas em Bento Gonçalves; 10 quilogramas em Erechim, 10 quilogramas em Ibirubá e 50 quilogramas em Sertão	SIM	388005	Quilograma	R\$ 15,71	23	10	10					50	93	R\$ 1.461,26
56	Fungicida Carboxin 200g/L+Thiram 200g/L. Vitavax - Thiran ou similar. Apresentação: litro. Local de entrega: 20 litros em Ibirubá	SIM	381816	Litro	R\$ 60,94			20						20	R\$ 1.218,80
57	Fungicida Sistêmico e de Contato. Grupo Químico Azoxistrobina:Estrobilurina e Benzovindiflupir: Pirazolcarboxamida. Composição: (Azoxistrobina) 300g/kg (30% m/m) (Benzovindiflupir) 150 g/kg (15% m/m) Outros ingredientes 550g/kg (55% m/m). Tipo de formulação: granulado dispersível (WG). Elatus similar ou equivalente. Apresentação: quilograma. Local de entrega: 10 quilogramas em Ibirubá	SIM	436387	Quilograma	R\$ 466,71				10					10	R\$ 4.667,12
58	Fungicida acaricida. Ingrediente ativo Sulfur(enxofre) 800 g/ kg, grânulos dispersíveis. Embalagem de 1 kg. (Kumulus ou similar) com registro no Ministério da Agricultura para a cultura da uva com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: quilograma. Local de entrega: 10 quilogramas em Bento Gonçalves e 30 quilogramas em Ibirubá	SIM	425886	Quilograma	R\$ 27,60	10			30					40	R\$ 1.104,00
59	Fungicida Azoxistrobina 200g/l + Ciproconazol 80g/l. Priori Xtra similar ou equivalente. Apresentação: embalagem de 5 litros. Local de entrega: 5 litros em Sertão	SIM	387335	Litros	R\$ 162,79								5	5	R\$ 813,96



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

60	Fungicida Boscalida 200g/l + Dimoxistrobina 200g/l. Spot similar ou equivalente. Apresentação: embalagem com 05 litros. Local de entrega: 35 litros em Ibirubá e 50 litros em Sertão	SIM	390751	Litro	R\$ 123,00				35				50	85	R\$ 10.455,00
61	Fungicida Ciproconazol. Composição: (2RS,3RS;3RS,3SR)-2-(4-chlorophenyl)-3-cyclopropyl-1-(1H-1,2,4-triazol-1-yl)butan-2-ol. (Ciproconazol) 100g/L (10% m/v). Alto100 ou similar. Apresentação: litro. Local de entrega: 1 litro em Bento Gonçalves	SIM	389405	Litro	R\$ 183,00	1								1	R\$ 183,00
62	Fungicida Ciproconazol 150g/l + Difeconazol 250g/l Cypress ou equivalente Local de entrega: 15 litros em Sertão	SIM	391791	Litro	R\$ 155,00								15	15	R\$ 2.325,00
63	Fungicida de contato do grupo anilino piridina. Composição: N-(4,6-dimethyl-pyrimidin-2-yl) aniline (PIRIMETANIL).....300g/L (30,0% m/v) Ingredientes Inertes.....757g/L (75,7% m/v (Mythos ou similar) Com registro no Ministério da Agricultura para a cultura da videira. com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: litro. Local de entrega: 5 litros em Bento Gonçalves	SIM	388755	Litro	R\$ 82,00	5								5	R\$ 410,00
64	Fungicida de contato e protetor. Grupo Químico: dicarboximida. Concentração: 500g/kg. Nome Químico: N-(trichloromethylthio) phthalimide. Ingrediente ativo folpet. Pó molhável. (Folpan ou similar) com registro no Ministério da Agricultura para cultura da videira. com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: quilograma. Local de entrega: 10 quilograma em Bento Gonçalves e 10 quilogramas em Ibirubá	SIM	388745	Quilograma	R\$ 38,33	10			10					20	R\$ 766,67
65	Fungicida de contato. Grupo químico das hidantoínas. Composição: 3-(3,5-dichlorophenyl)-N-isopropyl-2,4-dioxoimidazolidine-1-carboxamide (IPRODIONA) 500 g/l (50% m/m). Embalagem de 1 l. (Rovral SC ou similar) com registro no Ministério da Agricultura para cultura da videira. com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: litro. Local de entrega: 5 litros em Bento Gonçalves	SIM	379787	Litro	R\$ 143,33	5								5	R\$ 716,67
66	Fungicida Fenpropimorfe 750 g/l; Versatilis similar ou equivalente. Apresentação: embalagem com 05 litros. Local de entrega: 15 litro em Ibirubá e 30 litros em Sertão	SIM	379787	Litro	R\$ 197,28				15				30	45	R\$ 8.877,49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

67	Fungicida Grupo químico antraquinonas. Composição:750g de Dithianon/kg.(Delan ou similar). Registro no Ministério da Agricultura para a cultura: videira. com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: quilograma. Local de entrega: 8 gramas em Bento Gonçalves	SIM	433175	Quilograma	R\$ 173,00	8												8	R\$ 1.384,00	
68	Fungicida inorgânico a base de cobre. Composição: (SULFATO DE COBRE) 98,5% m/m. Equivalente em cobre metálico: 25,0% m/m. Ingredientes inertes: 1,5% m/m. Com registro no Ministério da Agricultura para a cultura da videira. Com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: quilograma. Local de entrega: 50 quilogramas em Bento Gonçalves; 10 quilogramas em Restinga e 20 quilogramas em Sertão	SIM	345770	Quilograma	R\$ 18,83	50					10							20	80	R\$ 1.506,67
69	Fungicida Sistêmico Composição:cis-trans-3-chloro-4-[4-methyl-2-1H-1,2,4-cis-trans-3-chloro-4--triazol-1-ylmethyl)-1,3-dioxolan-2-yl]phenyl-4-chlorophenylether (DIFENOCONAZOL) .. 250 g/L (25 %m/v) Outros Ingredientes:..... 750 g/L (75 % m/v) (Score ou similar) Com registro no Ministério da Agricultura para a cultura da videira e maçã. com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: litro. Local de entrega: 1 litro em Bento Gonçalves e 5 litros em Ibirubá	SIM	379784	Litro	R\$ 138,67	1													6	R\$ 832,00
70	Fungicida sistêmico do grupo fosfonato. COMPOSIÇÃO: Aluminium tris(Ethyl phosphonate) (FOSETYL-AL).....800 g/Kg (80,0% m/m) Outros Ingredientes.....200 g/L (20% m/m) (Aliette ou similar). Com registro no Ministério da Agricultura para a cultura da videira. com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: Embalagem de 1 kg. Local de entrega: 10 embalagens em Bento Gonçalves	SIM	411182	embalagem com 1kg	R\$ 98,67	10													10	R\$ 986,67
71	Fungicida sistêmico do grupo triazol. (RS)-1-p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol. (TEBUCONAZOLE).....200g/L (20% m/v) - Ingredientes Inertes.....700g/L (70% m/v). Embalagem de 1 litro. (Folicur ou similar) com registro no Ministério da Agricultura para a cultura da videira.com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: litro. Local de entrega: 5 litros em Bento Gonçalves	SIM	260265	Litro	R\$ 62,17	5													5	R\$ 310,83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

72	Fungicida sistêmico. Procymidone 500g/kg. Grupo químico: Dicarboximida. (Sialex ou similar) com registro no Ministério da Agricultura para cultura da videira. com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: quilograma. Local de entrega: 4 quilograma em Bento Gonçalves	SIM	388745	Quilograma	R\$ 126,00	4						4	R\$ 504,00
73	Fungicida sistêmico. Tipo de formulação: pó molhável Composição Ingrediente ativo: Methyl N-methoxyacetyl-N-2,6-xylyl-D-alaninate (METALAXIL-M) com o isômero S .- g/kg (4% m/m) Manganese ethylenebis (dithiocarbamate) (polymeric) complex with zinc salt (MANCOZEBE).... 640 g/kg (64 % m/m) Ingredientes inertes: ...320 g/kg (32% m/m) CLASSE: Metalaxil-M: fungicida sistêmico do grupo químico acilalaninato Mancozebe: fungicida de contato do grupo químico ditiocarbamato.(Ridomil Gold MZ ou similar) Registro no Ministério da Agricultura para a cultura da videira com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: quilograma. Local de entrega: 10 quilograma em Bento Gonçalves	SIM	381354	Quilograma	R\$ 138,33	10						10	R\$ 1.383,33
74	Fungicida: Grupo químico: dos benzimidazoles. Composição: Thiophanate methyl 700g/Kg.(Cercobin ou similar) Com registro no Ministério da Agricultura para a cultura da videira.com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: Embalagem c/ 1 kga. Local de entrega: 5 embalagens em Bento Gonçalves e 10 embalagens em Ibirubá	SIM	411182	embalagem com 1kg	R\$ 42,46	5			10			15	R\$ 636,90
75	Fungicida. Protiocanazol+Trifloxystrobin. Composição: methyl(E)-methoxyimino-[(E)-a-[1-a,a,a-trifluoro-m-tolyl)ethylideneaminooxy]-o-tolyl)acetate (Trifloxistrobina)150,0g/L (15,0% <i>m/v</i>) 2-[(2RS)-2-(1clorociclopropil)-3-(2-clorophenil)-2hidroxipropil]-2H-1,2,4-triazole-3(4H)thione (Protiocanazol ou similar) 175,0g/L (17,5% <i>m/v</i>). Fox ou similar. Apresentação: litro. Local de entrega: 20 litros em Ibirubá e 25 litros em Sertão	SIM	409923	Litro	R\$ 255,48				20			25	45 R\$ 11.496,78
76	Fungicida. Clorotalonil 730,6g/L (Prevnil ou similar). Apresentação: litro. Local de entrega: 90 litros em Ibirubá e 55 litros em Sertão	SIM	384695	Litro	R\$ 46,50				90			55	145 R\$ 6.742,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

77	FUNGICIDA. Epoxiconazol 50g/l + Fluxopiroxade 50g/l +Piraclostrobina 81g/l. Ativum ou similar . Apresentação: litro. Local de entrega: 35 litros em Ibirubá e 30 litros em Sertão	SIM	445775	Litro	R\$ 157,63						35			30	65	R\$ 10.245,79
78	Fungicida. Grupo químico: acetamidas e ditiocarbamatos. Formulação: pó molhável. Composição: Cymoxanil 80g/Kg, Mancozeb 640g/Kg, Sulfato de zinco (adjuvante) 20g/Kg. Embalagem: saco plástico 2 Kg. (Curzate ou similar) Com registro no Ministério da Agricultura para a cultura da videira. com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Aresentação: quilograma. Local de entrega: 10 quilogramas em Bento Gonçalves	SIM	381354	Quilograma	R\$ 49,00	10									10	R\$ 490,00
79	Fungicida. Nome Químico: N-[(triclorometil)tio]-4-ciclohexeno- 1,2-dicarboximida. Concentração: 473 g/kg. Formulação: Pó Molhável. Classe: Fungicida não sistêmico. Grupo Químico: Ftalimida.(Captan ou similar) com registro no Ministério da Agricultura para cultura da videira. com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: quilograma. Local de entrega: 15 gramas em Bento Gonçalves	SIM	346118	Quilograma	R\$ 59,67	15									15	R\$ 895,00
80	FUNGICIDA. Piraclostrobina 333g/L+Fluxopiroxade 167g/L. OrkestraSC ou similar. Apresentação: litro. Local de entrega: 1 litro em Bento Gonçalves e 10 litros em Sertão	SIM	428242	Litro	R\$ 252,33	1								10	11	R\$ 2.775,67
81	Fungicida/Acaricida. Composição: Manganese ethylenebis(dithiocarbamate) (polymeric) complex with zinc salt (MANCOZEBE) 800 g/kg (80 % m/m) Ingredientes Inertes..... 200 g/kg (20 % m/m) (Dithane ou similar) Embalagem 1 kg. Com registro no Ministério da Agricultura para a cultura da videira. com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: quilograma. Local de entrega: 20 quilogramas em Bento Gonçalves	SIM	379791	Quilograma	R\$ 26,57	20									20	R\$ 531,36
82	Fungicida Mancozebe 750g/Kg; Unizeb Gold similar ou equivalente. Apresentação: embalagem com 10 ou 25 Kg Local de entrega: 90 quilogramas em Ibirubá e 70 quilogramas em Sertão	SIM	458017	Quilograma	R\$ 27,67						90			70	160	R\$ 4.426,67
83	Fungicida/Bactericida Cúprico com ação de contato do Grupo Químico Inorgânico. Composição: Copper Hydroxide(HIDRÓXIDO DE COBRE) 538 g/kg (53,8% m/m) Ingredientes Inertes 462 g/kg (46,2% m/m) (Kocide WDG ou similar) Com registro no Ministério da Agricultura para a cultura da videira. Com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega.	SIM	419033	Quilograma	R\$ 53,00	5					10				15	R\$ 795,00



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

	Apresentação: Grama. Local de entrega: 5 quilogramas em Bento Gonçalves e 10 quilogramas em Restinga																							
84	Grafite em pó. Pó de grafite natural cristalino, específico para sementes tratadas ou não tratadas com agroquímicos. O material deve ser inerte e não causar nenhum dano à semente, ao fertilizante, ao meio ambiente e principalmente ao equipamento. Apresentação: pacote de 5kg. Grafolo ou similar. Apresentação: Saco com 5 quilos Local de entrega: 1 saco em Bento Gonçalves; 2 sacos em Erechim e 1 saco em Rolante	NÃO	297625	Saco com 5 kq	R\$ 62,89	1	2														4	R\$ 251,55		
85	Grampeador Alceador de Plantas utilizado para fixar caules ou galhos de plantas a hastes ou suportes. Acompanhado de um cinto (fita) plástico como o material de ligação e agulhas (grampos) de costura para fixar o cinto. Similar ou equivalente ao modelo Tape Tool - Mod. J-99.4 Local de entrega: 5 unidades em Bento Gonçalves e 2 unidades em Restinga	NÃO	150384	Unidade	R\$ 305,00	5						2									7	R\$ 2.135,00		
86	Grampo para grampeadora Tape Tool. Caixa com 4.800 grampos. Local de entrega: 10 caixa em Bento Gonçalves	NÃO	415209	Caixa	R\$ 7,10	10															10	R\$ 71,00		
87	Gavinha plástica para amarrar. Pacote com 1000 unidades. Local de entrega: 1 pacote em Bento Gonçalves	NÃO	413519	Pacote 1000 UN	R\$ 31,67	1															1	R\$ 31,67		
88	Herbicida Atrazine 250g/L+Simazine 250g/L. Primatop ou similar. Apresentação: litro. Local de entrega: 40 litros em Erechim; 140 litros em Ibirubá; 220 litros em Sertão e 5 litros em Vacaria	SIM	388802	Litro	R\$ 18,85			40	140												5	220	405	R\$ 7.634,25
89	Herbicida Saflufenacil 700g/kg. Heat ou similar Local de entrega: 7 frascos em Ibirubá e 6 frascos em Sertão	SIM	151015	Frasco com 350 gramas	R\$ 318,68																	6	13	R\$ 4.142,84
90	Herbicida Glifosate 792,5g/kg. Roundup WG ou similar. Apresentação: Quilograma Local de entrega: 2 quilogramas em Bento Gonçalves; 10 quilogramas em Erechim; 100 quilogramas em Ibirubá e 30 quilogramas em Sertão	SIM	381388	Quilograma	R\$ 35,65	2	10	100														30	142	R\$ 5.062,30
91	Herbicida Iodosulfurom-metilico 50g/kg. Hussar ou similar. Apresentação: embalagem com 600 gramas. Local de entrega: 2 unidades em Bento Gonçalves e 5 unidades em Sertão	SIM	411182	Unidade	R\$ 689,71	2																5	7	R\$ 4.827,97



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

92	Herbicida não Seletivo com ação de contato. Grupo Químico: Bipiridílio. Composição: Nomequímico: (Paraquatdichloride) 276g/L (27,6% m/v). Equivalente Paraquat, ion 200g/L (20% m/v) Ingredientes Inertes 890g/L (89,0% m/v). Tipo de formulação: concentrado solúvel-SL. (Helmoxone similar ou equivalente). Apresentação: litro. Local de entrega: 320 litros em Sertão	SIM	379885	Litro	R\$ 16,75							320	320	R\$ 5.360,00	
93	Herbicida Seletivo e Sistemico. Grupo Químico das sulfoniluréias. Granulado dispersível. Composição: Metil2-(4- metoxi-6metil-1,3,5-triazina-2- il)amino]carbonil]amino]sulfonil]benzoato (Metsulfurometilico) 600g/kg (60% m/m) Ingredientes Inertes 400g/kg (40% m/m). Ally - similar ou equivalente. Apresentação: pacote com 10g. Local de entrega: 5 unidades em Bento Gonçalves; 20 unidades em Ibirubá e 60 unidades em Sertão	SIM	411182	Unidade	R\$ 9,86	5		20				60	85	R\$ 838,10	
94	Herbicida Atrazina. Composição: 2-cloro-4(etilamino)-6- (isopropilamino)-s-triazina (Atrazina) 500g/L (50% m/v). Atrazina Nortox ou similar. Apresentação: litro. Local de entrega: 60 litros em Sertão	SIM	388802	Litro	R\$ 21,20							60	60	R\$ 1.272,00	
95	Herbicida Diuron 500g/l; Direx 500 similar ou equivalente. Apresentação: embalagem com 1 litro. Local de entrega: 2 litros em Sertão	SIM	151015	Litro	R\$ 39,50							2	2	R\$ 79,00	
96	Herbicida Glifosate 480g/l. Roudup original ou similar. Apresentação: litro. Local de entrega: 40 litros em Erechim; 500 litros em Ibirubá; 60 litros em Rolante; 700 litros em Sertão, 20 litros em Vacaria.	SIM	379963	Litro	R\$ 15,18		40	500			60	20	700	1.320	R\$ 20.037,60
97	Herbicida Glifosato-Sal de Potássio 620g/l. Zapp QI 620 ou similar. Apresentação: litro. Local de entrega: 50 litros em Bento Gonçalves e 140 litros em Sertão	SIM	412305	Litro	R\$ 22,97	50						140	190	R\$ 4.364,30	
98	Herbicida Glufosinato - Sal de Amônio 200g/L (20% m/v) Outros Ingredientes 910g/L (91% m/v) (Finale ou similar) com registro no Ministério da Agricultura para a cultura da maçã, com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: litro. Local de entrega: 30 litros em Bento Gonçalves; 90 litros em Ibirubá e 5 litros em Sertão	SIM	387991	Litro	R\$ 26,17	30		90				5	125	R\$ 3.270,83	
99	Herbicida Sal de Isopropilamina de N - (fosfometil) glicina..480 g/L (48,0 % m/v) Equivalente ácido de N - (fosfometil) glicina (GLIFOSATO)..360 g/L (36,0 % m/v) Ingredientes Inertes..684 g/L (68,4 % m/v). (Roudup ou similar) com registro no Ministério da Agricultura para a cultura da uva, com	SIM	379963	Litro	R\$ 16,33	200							200	R\$ 3.265,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

	validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: litro. Local de entrega: 200 litros em Bento Gonçalves															
100	Herbicida Seletivo de Ação Sistêmica. Grupo Químico do Ácido Ariloxialcanoico. (2,3-D, SAL DIMETILAMINA) 806 g/L (80,6% m/v). Equivalente ácido do 2,4-D 670g/L (67,0% m/v). Tipo de formulação: concentrado solúvel (SL). DMA 806 BR - similar ou equivalente. Apresentação: litro. Local de entrega: 80 litros em Ibirubá e 100 litros em Sertão	SIM	381392	Litro	R\$ 22,15							80		100	180	R\$ 3.986,10
101	Herbicida Sistêmico pós-emergente. Grupo Químico: Oximacicloexanodiona. Ingrediente ativo: Clethodim 240g/L. Tipo de formulação: concentrado emulsionável. Select240EC - similar ou equivalente. Apresentação: galão de 5 litros. Local de entrega: 5 bombonas em Ibirubá e 7 bombonas em Sertão	SIM	323586	Bombona com 5 lts	R\$ 500,54									7	12	R\$ 6.006,48
102	Herbicida seletivo de pré-emergência. S-METOLACLORO. 960g/l. Dual gold ou similar. Concentrado emulsionável. Local de entrega: 5 litros em Sertão	SIM	390768	Litro	R\$ 53,83									5	5	R\$ 269,17
103	Herbicida seletivo de ação sistêmica de pós-emergência do grupo químico: sulfoniluréia. Nicosulfuron 40g/L. Similar ou equivalente Local de entrega: 5 litros em Sertão	SIM	151015	Litro	R\$ 80,00									5	5	R\$ 400,00
104	Herbicida seletivo sistêmico do grupo químico Benzoilciclohexanodiona. Suspensão Concentrada (SC). Tembotriona 420g/L. Soberan ou similar Local de entrega: 5 litros em Sertão	SIM	151015	Litro	R\$ 539,33									5	5	R\$ 2.696,65
105	Herbicida seletivo, de pós-emergência, de ação sistêmica, do grupo químico da oxima ciclohexanodiona. TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Dispersível (DC) (RS)-(EZ)-2-(1-ethoxyiminobutyl)-5-[2 -(ethylthio) propyl]-3-hidroxiciclohex-2-enone (SETOXIDIM) 184 g/L (18,4 % m/v) Poast, Similar ou equivalente Local de entrega: 1 litro em Bento Gonçalves	SIM	151015	Litro	R\$ 93,29							1			1	R\$ 93,29
106	HERBICIDA SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA GRUPO QUÍMICO: ÁCIDO ARILOXIFENOXIPROPIÔNICO TIPO DE FORMULAÇÃO: EMULSÃO ÓLEO EM ÁGUA (EW) Butyl @-2-[4-(5-trifluoromethyl-2-pyridyloxy) phenoxy] propionate (FLUASIFOPE-P-BUTÍLICO) 250 g/L (25,0% m/v) Fusilade, Similar ou equivalente Local de entrega: 1 litro em Bento Gonçalves	SIM	151015	Litro	R\$ 106,67							1			1	R\$ 106,67



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

107	Identificador de plantas (Etiquetas Plásticas) Tamanho 40 cm (placa de 6,5 x 8,5 cm) Local de entrega: 1000 unidades em Bento Gonçalves e 600 unidades em Rolante	NÃO	150387	Unidade	R\$ 2,00	1000					600			1.600	R\$ 3.200,00
108	Inoculante Biológico para silagem de milho planta inteira, contendo: Lactobacillus plantarum -MA18/5U>3,0X1010 UFC/g, Propionibacterium acidipropionic MA26/4U>3,0X1010UFC/g, veículo (lactose) q.s.p. 100g, pó hidrodispersível. APRESENTAÇÃO: frascos com 100g. Silo Max Matsuda ou similar. Apresentação: frasco com 100 gramas. Local de entrega: 5 frasco em Bento Gonçalves; 5 frasco em Rolante, 15 frascos em Sertão e 5 frascos em Vacaria	NÃO	424078	Frasco com 100 gramas	R\$ 199,29	5					5	5	15	30	R\$ 5.978,70
109	Inoculante Líquido/gel para soja contendo no mínimo 5 bilhões de bactérias/ml. Masterfix Stoller ou similar. Apresentação: sachê com 500ml. Local de entrega: 25 unidades em Ibirubá e 20 unidades em Sertão	NÃO	424078	Unidade	R\$ 74,00				25				20	45	R\$ 3.330,00
110	Inoculante Líquido para gramíneas. Composto por bactérias Azospirillum brasilense. Formulação Líquida. Masterfix L Gramíneas - similar ou equivalente. Local de entrega: 5 litros em Ibirubá	NÃO	151015	Litro	R\$ 218,00				5					5	R\$ 1.090,00
111	Inseticida Abamectina 500g/L. Avicto ou similar. Apresentação: embalagem de 1 litro. Local de entrega: 3 frascos em Ibirubá e 5 frascos em Sertão	SIM	411463	Frasco com 1000 ml	R\$ 41,13				3				5	8	R\$ 329,00
112	Inseticida Acaricida de Contato, Adjuvante. Grupo Químico: Hidrocarbonetos Alifáticos. Composição: mistura de hidrocarbonetos parafínicos, cicloparafínicos e aromáticos saturados e insaturados provenientes da destilação do petróleo. Óleo mineral 756g/L (75,6% <i>m/v</i>). Apresentação: embalagem de 20 litros. Local de entrega: 120 litros em Ibirubá e 140 litros em Sertão	SIM	378132	Litro	R\$ 24,15				120				140	260	R\$ 6.279,00
113	Inseticida-acaricida de contato e ingestão. Preparado: Pó Molhável – WP. Princípio ativo: Fosmete. Composição: 500 g/kg(50% <i>m/m</i>). Ingredientes inertes, 500 g/kg(50% <i>m/m</i>). Grupo químico: Organofosforado. Registro MAPA - nº: 2128503. Imidan 500 PM ou similar. Com registro no Ministério da Agricultura para a cultura do pêssego e maçã. com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1 kg. Local de entrega: 2 quilogramas para Bento Gonçalves e 5 quilogramas para Ibirubá	SIM	407604	Quilograma	R\$ 99,00	2			5					7	R\$ 693,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

114	Inseticida Cipermetrina (CIPERMETRINA) 250g/L. Cipermetrina Nortox, Similar ou equivalente. Apresentação: frasco de 1 litro. Local de entrega: 1 litro para Bento Gonçalves e 10 litros para Sertão	SIM	380116	Litro	R\$ 43,65	1						10	11	R\$ 480,15
115	Inseticida Sistêmico de Contato e Ingestão. Ingrediente ativo: Tiametoxam 141g/L+Lambda-cialotrina 106g/L. Grupo químico: Neonicotinóide e Piretróide. Tipo de formulação: Suspensão Concentrada (SC). (ENGEOPLENO - Similar ou equivalente). Apresentação: litro. Local de entrega: 10 litros em Ibirubá e 5 litros em Sertão	SIM	387369	Litro	R\$ 202,20			10				5	15	R\$ 3.033,00
116	Inseticida de Ação Sistêmica, Contato e Injeção. Composição: O,S-dimethyl acethylphosphoramidorthioate - ACEFATO 750g/kg (75% m/m). Grupo Químico: Organofosforado. Tipo de formulação: pó solúvel. Acefato Nortox - similar ou equivalente. Apresentação: quilograma. Local de entrega: 70 quilogramas em Ibirubá e 5 quilogramas em Sertão	SIM	418730	Quilograma	R\$ 43,76			70				5	75	R\$ 3.281,85
117	Inseticida de contato e ingestão do grupo piretróide COMPOSIÇÃO: (S)-α-cyano-3- phenoxybenzyl (1S,3S)-3-[(Z)3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate and (S)-α-cyano-3-phenoxybenzyl (1R,3R)-3-[(Z)3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate LAMBDA-CIALOTRINA...50g/L (5,0% m/v) Outros Ingredientes975 g/L (97,5% m/v) (Karate Zeon ou similar). Com registro no Ministério da Agricultura para a cultura da videira. Com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: litro. Local de entrega: 1 litro em Bento Gonçalves	SIM	388757	Litro	R\$ 76,67	1							1	R\$ 76,67
118	Inseticida de contato e ingestão do grupo piretróide COMPOSIÇÃO: (S)-α-cyano-3-phenoxybenzyl (1R,3R)-3-(2,2-dibromovinyl)-2,2 - dimethylcyclopropanecarboxylate (DELTAMETRINA).....25 g/L (2,5% m/v) Ingrediente Inertes.....865 g/L (86,5% m/v) (Decis ou similar). Com registro no Ministério da Agricultura para a cultura do pêssego e maçã. com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Apresentação: litro. Local de entrega: 2 litros em Bento Gonçalves; 10 litros em Ibirubá e 1 litro em Rolante	SIM	405586	Litro	R\$ 95,18	2		10			1		13	R\$ 1.237,34
119	Inseticida Fisiológico (Benzoiluréia). Composição: (RS)-1- [3-cloro-4-(1,1,2-trifluoro-2-trifluorometoxi-etoxi)fenil]-3-(2,6- difluorobenzoil)uréia; (Novalurum) 100g/L (10,0% m/v); Ingredientes Inertes 982g/L (98,2% m/v). Grupo Químico: Benzoiluréia. (Rimon 120 CE ou similar). Com registro no Ministério da Agricultura para a cultura do pêssego.	SIM	421074	Litro	R\$ 141,25	2		10				10	22	R\$ 3.107,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

	Apresentação: litro. Local de entrega: 2 litros em Bento Gonçalves; 10 litros em Ibirubá e 10 litros em Sertão													
120	Inseticida Fumegante Fosfeto de Alumínio 570 g/kg. Apresentação: grama (podendo ser tubo com 90 gramas contendo 30 pastilhas com 3g cada) Local de entrega: 540 gramas em Sertão	SIM	442793	Grama	R\$ 0,25							540	540	R\$ 136,80
121	Inseticida Permetina 384g/L. Permetrina Fersol ou similar. Apresentação: embalagem de 1 litro Local de entrega: 1 litro em Bento Gonçalves; 10 litros em Ibirubá e 5 litros em Sertão	SIM	384088	Litro	R\$ 113,53	1		10				5	16	R\$ 1.816,52
122	Inseticida sistêmico do grupo químico dos neonicotinóides. Composição: IMIDACLOPRID 700 g/kg (70,0 % m/m). Tipo de formulação: Granulado dispersível - WG. (GALEÃO- Similar ou equivalente). Apresentação: quilograma. Local de entrega: 10 quilogramas em Ibirubá e 5 quilogramas em Sertão	SIM	381001	Quilograma	R\$ 152,00			10				5	15	R\$ 2.280,00
123	Inseticida Fipronil 2,5%; Termifin - Fipronil CE. Apresentação: embalagem com 1 litro. Local de entrega: 8 litros em Sertão	SIM	410902	Litro	R\$ 256,50							8	8	R\$ 2.052,00
124	Inseticida Clorantropilprole 100g/l + Lambda-Cialotrina 50g/l; Ampligo similar ou equivalente. Apresentação: embalagem com 1 ou 5 litros. Local de entrega: 7 litros em Ibirubá e 20 litros em Sertão	SIM	422419	Litro	R\$ 411,33			7				20	27	R\$ 11.106,00
125	Inseticida Bifentrina 50g/l + Carbosulfano 150g/l; Talisman similar ou equivalente. Apresentação: embalagem com 1 ou 5 litros. Local de entrega: 15 litros em Ibirubá e 30 litros em Sertão	SIM	438841	Litro	R\$ 84,00			15				30	45	R\$ 3.780,00
126	Inseticida Tiametoxam 350g/l; Cruiser similar ou equivalente. Apresentação: embalagem com 5 litros. Local de entrega: 10 litros em Ibirubá e 10 litros em Sertão	SIM	387998	Litro	R\$ 399,42			10				10	20	R\$ 7.988,40
127	Inseticida Biológico Ingrediente Ativo: Metarhizium anisopliae cepa IBCB 425 1.25 g/kg - Produto pouco perigoso ao meio ambiente Formulação: Granulado (GR) Modo de Ação: Contato, Inseticida microbiológico. Opala-similar ou equivalente. Local de entrega: 15 quilogramas em Ibirubá e 3 quilogramas em Rolante	SIM	389859	Quilograma	R\$ 123,00			15		3			18	R\$ 2.214,00
128	Lona dupla-face (preto e branco), filme plástico produzido em três camadas com polietileno de baixa densidade virgem sem nenhum percentual	NÃO	277470	Bobina	R\$ 1.720,51	2							2	R\$ 3.441,01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

	reciclado. Bobina de 8x100 metros com 200 micras. Bobina fechada de fábrica. Local de entrega: 2 Bobina em Bento Gonçalves												
129	Mangueiras de polietileno de alta densidade, microperfuradas a laser para irrigação, com aditivos que a protegem contra os raios ultra violetas. Características: Área molhada alcance: 2,5mts para cada lado. Posição dos emissores: centrais. Altura dos jatos: 1,80 mts. Distância dos emissores: 15cm. Permite fertirrigação; Pressão de serviço 2 a 8 m.c.a; Diâmetro da mangueira: 28mm, Espessura da parede: 200 micra, Pressão de serviço: 0,2 a 0,8 Kgf/cm2, Diâmetro dos emissores: Microperfurações a laser de 0,3mm. (Santeno I– Similar ou equivalente). Local de entrega: 1000 metros em Ibirubá e 200 metros em Rolante	NÃO	242828	Metro	R\$ 1,75			1000		200		1.200	R\$ 2.100,00
130	Maravalha para cama de aviário livre de impurezas. Apresentação: metro cúbico. Local de entrega: 50 metros cúbicos em Bento Gonçalves e 150 metros cúbicos em Sertão	NÃO	440966	Metro cúbico	R\$ 58,00	50					150	200	R\$ 11.600,00
131	Muda de morangueiro (Cv. Albion). Apresentação: unidade. Local de entrega: 100 unidades em Ibirubá; 500 unidades em Restinga e 100 unidades em Vacaria	NÃO	198730	Unidade	R\$ 13,32			100	500		100	700	R\$ 9.324,00
132	Muda de morangueiro (Cv. Camino Real). Apresentação: unidade. Local de entrega: 100 unidades em Ibirubá e 100 unidades em Vacaria	NÃO	198730	Unidade	R\$ 4,17			100			100	200	R\$ 834,00
133	Muda de morangueiro (Cv. Monterey). Apresentação: unidade. Local de entrega: 100 unidades em Ibirubá e 100 unidades em Vacaria	NÃO	198730	Unidade	R\$ 4,17			100			100	200	R\$ 834,00
134	Muda de morangueiro (Cv. San Andreas). Apresentação: unidade. Local de entrega: 100 unidades em Ibirubá e 100 unidades em Vacaria	NÃO	198730	Unidade	R\$ 4,17			100			100	200	R\$ 834,00
135	Mudas de CAQUI das variedades "kioto, fuiu, rama forte, giombo" enxertada em recipiente de polietileno, isentas de pragas e doenças. Apresentação: unidade. Local de entrega: 60 unidades em Ibirubá e 5 unidades em Rolante	NÃO	198730	Unidade	R\$ 22,00			60		5		65	R\$ 1.430,00
136	Muda de citros da variedade "valência" enxertada no porta enxerto trifoliata em recipiente de polietileno, isentas de pragas e doenças. Apresentação: unidade. Local de entrega: 10 unidades em Bento Gonçalves; 30 unidades em Ibirubá; 20 unidades em Restinga e 10 unidades em Rolante	NÃO	198730	Unidade	R\$ 18,00	10		30	20	10		70	R\$ 1.260,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

137	Muda de Erva Mate Cambona 4. Apresentação: unidade. Local de entrega: 5 unidades em Restinga; 50 unidades em Rolante e 20 unidades em Vacaria	NÃO	198730	Unidade	R\$ 3,00				5	50	20		75	R\$ 225,00
138	Muda de Eucaliptus Grandis Clonal, clone Planflora GPC 23. Apresentação: unidade. Local de entrega: 200 unidades em Vacaria	NÃO	198730	Unidade	R\$ 1,20						200		200	R\$ 240,00
139	Muda de videira de raiz nua produzidas por enxertia de mesa, cultivar Chardonnay enxertada sobre porta enxerto P1103. A muda deverá apresentar soldadura completa, sistema radicular simétrico e mínimo de 3 raízes com comprimento mínimo de 10 cm, isento de pragas e ou doenças e ciclo máximo de um ano. Apresentação: unidade. Local de entrega: 100 unidades em Bento Gonçalves; 20 unidades em Restinga e 10 unidades em Rolante	NÃO	198730	Unidade	R\$ 14,00	100			20	10			130	R\$ 1.820,00
140	Mudas de videira de raiz nua produzidas por enxertia de mesa, cultivar Pinot Noir enxertada sobre porta enxerto P1103. A muda deverá apresentar soldadura completa, sistema radicular simétrico e mínimo de 3 raízes com comprimento mínimo de 10cm, isento de pragas e ou doenças e ciclo máximo de um ano. Apresentação: unidade. Local de entrega: 20 unidades em Restinga e 10 unidades em Rolante	NÃO	198730	Unidade	R\$ 14,00				20	10			30	R\$ 420,00
141	Mudas de Laranja Açúcar, cultivadas em estufa telada, mudas em torrão, idade 2 anos, "cavalo" aproximadamente 1 ano de idade, enxertadas por borbulha, aproximadamente 30 cm de altura, mudas certificadas. Apresentação: unidade. Local de entrega: 10 unidades em Bento Gonçalves; 30 unidades em Ibirubá; 10 unidades em Restinga e 54 unidades em Sertão	NÃO	198730	Unidade	R\$ 20,67	10		30	10			54	104	R\$ 2.149,33
142	Mudas de Laranja Céu precoce, cultivadas em estufa telada, mudas em torrão, idade 2 anos, "cavalo" aproximadamente 1 ano de idade, enxertadas por borbulha, aproximadamente 30 cm de altura, mudas certificadas. Apresentação: unidade. Local de entrega: 10 unidades em Bento Gonçalves; 30 unidades em Ibirubá e 54 unidades em Sertão	NÃO	198730	Unidade	R\$ 16,00	10		30				54	94	R\$ 1.504,00
143	Mudas de Laranja Champagne, cultivadas em estufa telada, mudas em torrão, idade 2 anos, "cavalo" aproximadamente 1 ano de idade, enxertadas por borbulha, aproximadamente 30 cm de altura, mudas certificadas. Apresentação: unidade. Local de entrega: 10 unidades em Ibirubá; 10 unidades em Restinga e 54 unidades em Sertão	NÃO	198730	Unidade	R\$ 16,00			10	10			54	74	R\$ 1.184,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

144	Mudas de Laranja Navelate, cultivadas em estufa telada, mudas em torrão, idade 2 anos, "cavalo" aproximadamente 1 ano de idade, enxertadas por borbulha, aproximadamente 30 cm de altura, mudas certificadas. Apresentação: unidade. Local de entrega: 10 unidades Bento Gonçalves; 10 unidades em Restinga; 6 unidades em Rolante e 54 unidades em Sertão	NÃO	198730	Unidade	R\$ 16,00	10			10	6		54	80	R\$ 1.280,00
145	Mudas de Laranja Rubi, cultivadas em estufa telada, mudas em torrão, idade 2 anos, "cavalo" aproximadamente 1 ano de idade, enxertadas por borbulha, aproximadamente 30 cm de altura, mudas certificadas. Apresentação: unidade. Local de entrega: 10 unidades em Ibirubá, 10 unidades em Restinga e 54 unidades em Sertão	NÃO	198730	Unidade	R\$ 16,00			10	10			54	74	R\$ 1.184,00
146	Mudas de Laranja Sanguínea, cultivadas em estufa telada, mudas em torrão, idade 2 anos, "cavalo" aproximadamente 1 ano de idade, enxertadas por borbulha, aproximadamente 30 cm de altura, mudas certificadas. Apresentação: unidade. Local de entrega: 10 unidades em Restinga, 11 unidades em Rolante e 54 unidades em Sertão	NÃO	198730	Unidade	R\$ 16,00				10	11		54	75	R\$ 1.200,00
147	Mudas de Laranja Umbigo Bahia, cultivadas em estufa telada, mudas em torrão, idade 2 anos, "cavalo" aproximadamente 1 ano de idade, enxertadas por borbulha, aproximadamente 30 cm de altura, mudas certificadas. Apresentação: unidade. Local de entrega: 10 unidades em Erechim; 10 unidades em Ibirubá; 10 unidades em Restinga; 11 unidades em Rolante e 54 unidades em Sertão	NÃO	198730	Unidade	R\$ 16,00	10	10		10	11		54	95	R\$ 1.520,00
148	Mudas de Laranja Valência Delta, cultivadas em estufa telada, mudas em torrão, idade 2 anos, "cavalo" aproximadamente 1 ano de idade, enxertadas por borbulha, aproximadamente 30 cm de altura, mudas certificadas. Apresentação: unidade. Local de entrega: 10 unidades em Bento Gonçalves; 30 unidades em Ibirubá; 25 unidades em Rolante e 54 unidades em Sertão	NÃO	198730	Unidade	R\$ 16,00	10		30		25		54	119	R\$ 1.904,00
149	Pasta adesiva desenvolvida para o controle de insetos e outros seres vivos de pequeno porte que utilizam pernas para sua locomoção, tanto em árvores como em locais em que se queira impedir o acesso. Composição: combinação de polímeros sintéticos, agentes minerais de controle reológico e corantes. É isento de metais pesados. Embalagem pote de 320g. (Formifuu - similar ou equivalente) Local de entrega: 10 unidades em Ibirubá; 1 unidade em Restinga e 5 unidades em Vacaria	NÃO	151015	Unidade	R\$ 32,00			10		1		5	16	R\$ 512,00



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

150	Piso refil com cola entomológica para armadilhas modelo DELTA . Embalagem com 10 unidades. Local de entrega: 3 pacotes em Ibirubá	NÃO	151015	Pacote	R\$ 23,63						3						3	R\$ 70,90				
151	Pulverizador costal com bateria 12V - 8Ah (02 em 01 Bateria e manual) com bomba adicional manual, carregador de bateria: bivolt e capacidade do tanque: 16 litros Local de entrega: 4 unidades em Bento Gonçalves	NÃO	340199	Unidade	R\$ 920,00	4											4	R\$ 3.680,00				
152	Pulverizador costal, tanque em polietileno, capacidade 20 litros, câmara de compensação em latão, bomba tipo pistão. Apresentação: unidade. Local de entrega: 7 unidades em Bento Gonçalves; 1 unidade em Restinga; 2 unidades em Rolante, 3 unidades em Sertão.	NÃO	321859	Unidade	R\$ 315,24	7			1	2						3	13	R\$ 4.098,15				
153	Regulador de Crescimento Vegetal do grupo químico Citocinina + Giberelina + Ácido Indolalcanóico. Composição: N6- furfuryladenine (CINETINA) 0,09 g/ L (0,009 % m/v), (ÁCIDO GIBERÉLICO, como (ÁCIDO 4-INDOL-3ILBUTÍRICO)0,05 g/ L (0,005 % m/v) Outros Ingredientes 999,80 g/ L (99,98 % m/v)Tipo de Formulação: Concentrado Solúvel (SL) (STIMULATE similar ou equivalente. Apresentação: litro. Local de entrega: 1 litro em Bento Gonçalves; 45 litros em Ibirubá; 2 litros em Rolante e 15 litros em Sertão	NÃO	441060	Litro	R\$ 171,00	1						45				2	15	63	R\$ 10.773,00			
154	Semente de Salsa Grauda Portuguesa. Apresentação: embalagem com 10 gramas. Local de entrega: 10 unidades em Restinga; 5 unidades em Rolante, 2 unidades em Sertão e 2 unidades em Vacaria	NÃO	198730	embalagem com 10 gramas	R\$ 8,10								10	5		2	2	19	R\$ 153,90			
155	Semente de Azevém, certificada. Apresentação: quilogramas, ensacada. Local de entrega: 300 quilogramas em Bento Gonçalves; 350 quilogramas em Rolante; 600 quilogramas em Sertão e 150 quilogramas em Vacaria	NÃO	316246	Quilograma	R\$ 4,09	300								350	150	600	1.400	R\$ 5.729,50				
156	Semente de ervilhaca comum, certificada. Apresentação: quilograma, ensacada. Local de entrega: 300 quilogramas em Bento Gonçalves; 100 quilogramas em Ibirubá; 20 quilogramas em Restinga; 450 quilogramas em Rolante; 330 quilogramas em Sertão e 100 quilogramas em Vacaria	NÃO	261422	Quilograma	R\$ 6,19	300					100			20	450	100	330	1.300	R\$ 8.040,50			
157	Semente Capim Sudão para pastejo de bovinos, caprinos e ovinos, com tolerância média ao frio e poder germinativo mínimo de 80%.BRS Estribo ou similar. Apresentação: sacos de 40 kg. Local de entrega: 5 sacos em Ibirubá; 2 sacos em Rolante; 10 sacos em Sertão e 3 sacos em Vacaria	NÃO	388597	Saco de 40 kg	R\$ 151,40							5						2	3	10	20	R\$ 3.028,00
158	Semente de aveia branca certificada, cultivar Taura ou Estampa. Apresentação: quilograma, ensacada. Local de entrega: 500 quilogramas em Bento Gonçalves; 500 quilogramas em Ibirubá; 50 quilogramas em	NÃO	243604	Quilograma	R\$ 1,94	500						500		50	400		5	1.600	3.055	R\$ 5.911,43		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

	Restinga; 400 quilogramas em Rolante; 1.600 quilogramas em Sertão e 5 quilogramas em Vacaria												
159	Semente de aveia preta certificada, cultivar Embrapa 29 ou Embrapa 139. Apresentação: quilograma, ensacada. Local de entrega: 350 quilogramas em Bento Gonçalves; 4500 quilogramas em Ibirubá; 500 quilogramas em Rolante; 10.000 quilogramas em Sertão	NÃO	243604	Quilograma	R\$ 1,88	350		4500	500		10.000	15.350	R\$ 28.919,40
160	Semente de Cebola Baia Periforme. Apresentação: lata com 100 gramas Local de entrega: 2 latas em Rolante	NÃO	265142	Lata com 100 gramas	R\$ 53,00				2			2	R\$ 106,00
161	Semente de Cevada. Certificada, cultivar BRS Cauê ou BRS Brau. Apresentação: quilograma, ensacada. Local de entrega: 40 quilograma em Sertão e 1 quilograma em Vacaria	NÃO	198730	Quilograma	R\$ 2,65					1	40	41	R\$ 108,65
162	Semente de Grama Bermuda. Apresentação: quilograma. Local de entrega: 1 quilograma em Rolante	NÃO	198730	Quilograma	R\$ 290,00				1			1	R\$ 290,00
163	Semente de milheto ADR 500 ou similar. Apresentação: quilograma, ensacado. Local de entrega: 300 quilogramas em Bento Gonçalves; 250 quilogramas em Ibirubá; 25 quilogramas em Rolante; 350 quilogramas em Sertão e 50 quilogramas em Vacaria	NÃO	388587	Quilograma	R\$ 6,57	300		250	25	50	350	975	R\$ 6.403,80
164	Semente de milho AG 9025 VT PRO3, com tratamento industrial da semente para inseticida e fungicida, peneira R1, C2, C3 ou correspondente. Apresentação: saco com 60.000 sementes. Local de entrega: 14 unidades em Ibirubá; 3 unidades em Rolante; 22 unidades em Sertão e 6 unidades em Vacaria	NÃO	234826	Unidade	R\$ 866,10			14	3	6	22	45	R\$ 38.974,61
165	Semente de milho AS 1757 VT PRO3, com tratamento de semente industrial para fungicida e inseticida; peneira R1, C1, C2 ou correspondente. Apresentação: saco com 60.000 sementes. Local de entrega: 16 unidades em Sertão	NÃO	234826	Unidade	R\$ 831,25						16	16	R\$ 13.300,00
166	Semente de milho AS 1666 VT PRO3, com tratamento industrial de semente para inseticida e fungicida, peneira R1, C2, C3 ou correspondente. Apresentação: saco com 60.000 sementes. Local de entrega: 4 unidades em Rolante e 10 unidades em Sertão	NÃO	234826	Unidade	R\$ 924,50				4		10	14	R\$ 12.942,93
167	Semente de milho P 30F53 convencional, com tratamento de semente industrial para inseticida e fungicida, peneira C2, C3 ou correspondente.	NÃO	234826	Unidade	R\$ 806,67			2	1		6	9	R\$ 7.260,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

	Apresentação: saco com 60.000 sementes. Local de entrega: 2 unidades em Ibirubá; 1 unidade em Rolante; 6 unidades em Sertão													
168	Semente de Milho com tecnologia Liberty Link Local de entrega: 1 saco em Sertão	NÃO	234826	Saco de 20 kg	R\$ 990,00						1	1	R\$ 990,00	
169	Semente de tritcale.BRS Saturno ou similar. Ensacada. Local de entrega: 2 sacos de 40 KG em Sertão	NÃO	198730	Quilograma	R\$ 2,56						80	80	R\$ 5,12	
170	Semente de nabo forrageiro, certificada e ensacada. Apresentação: quilograma, ensacada. Local de entrega: 300 quilogramas em Ibirubá; 20 quilogramas em Restinga; 100 quilogramas em Rolante e 430 quilogramas em Sertão	NÃO	316245	Quilograma	R\$ 3,89			300	20	100		430	850	R\$ 3.308,63
171	Semente de Repolho Híbrido Fuyutoyo. Apresentação: pacote com 10 gramas. Local de entrega: 10 pacotes em Restinga; 10 pacotes em Rolante e 2 pacotes em Vacaria	NÃO	246696	Pacote com 10 gramas	R\$ 52,15				10	10	2		22	R\$ 1.147,23
172	Semente de soja certificada cultivar BMX Ativa RR com tratamento de semente industrial para fungicida e inseticida. Apresentação: saco de 40 kg. Local de entrega: 12 sacos em Ibirubá e 15 sacos em Sertão	NÃO	234970	Saco de 40 kg	R\$ 190,00			12				15	27	R\$ 5.130,00
173	Semente de soja certificada cultivar DM 53154 IPRO, Intacta RR2 PRO, com tratamento de semente industrial para fungicida e inseticida. Apresentação: saco de 40 kg. Local de entrega: 20 sacos em Ibirubá e 17 sacos em Sertão	NÃO	234970	Saco de 40 kg	R\$ 356,50			20				17	37	R\$ 13.190,50
174	Semente de soja certificada cultivar ZEUS IPRO, com tratamento de semente Industrial para fungicida e inseticida. Apresentação: saco de 40 kg. Local de entrega: 20 sacos em Ibirubá; 17 sacos em Sertão e 1 saco em Vacaria	NÃO	234970	Saco de 40 kg	R\$ 360,00			20			1	17	38	R\$ 13.680,00
175	Semente de Sorgo para pastejo AG 2501 ou Jumbo. Apresentação: sacos com 10 kg. Local de entrega: 50 unidades em Sertão e 1 unidade em Vacaria	NÃO	250288	Unidade	R\$ 202,48						1	50	51	R\$ 10.326,23
176	Semente Fiscalizada Trigo. Nome Científico: Triticum aestivum. Classificação: Trigo Pão/Melhorador. Cultivar: TBIO Toruk. Apresentação: quilograma. Local de entrega: 360 quilogramas em Ibirubá e 120 quilogramas em Sertão	NÃO	340784	Quilograma	R\$ 3,43			360				120	480	R\$ 1.648,00
177	Semente de milho AS 1656 VT PRO 3, com tratamento industrial da semente para inseticida e fungicida, peneira C2, C3, R1 ou correspondente.	NÃO	234826	Saco com 60.000 sementes	R\$ 893,33			2					2	R\$ 1.786,67



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

	Apresentação sacos com 60.000 sementes Local de entrega: 2 sacos em Ibirubá														
178	Semente de Abobrinha Caserta. Apresentação: lata de 100 gramas Local de entrega: 1 lata em Restinga; 2 latas em Rolante e 2 latas em Vacaria	NÃO	198730	Lata com 100 gramas	R\$ 202,50				1	2	2		5	R\$ 1.012,50	
179	Semente de Moranga Exposição. Apresentação: lata de 100 gramas Local de entrega: 1 lata em Restinga; 2 latas em Rolante e 2 latas em Vacaria	NÃO	198730	Lata com 100 gramas	R\$ 50,33				1	2	2		5	R\$ 251,67	
180	Semente de Abobora híbrida Tetsukabuto. Apresentação: lata de 100 gramas Local de entrega: 1 lata em Restinga; 2 latas em Rolante; 1 lata em Sertão e 2 latas em Vacaria	NÃO	198730	Lata com 100 gramas	R\$ 161,96				1	2	2	1	6	R\$ 971,75	
181	Semente de Cenoura Brasília Irecê. Apresentação: lata de 100 gramas Local de entrega: 1 lata em Restinga; 2 latas em Rolante e 1 lata em Vacaria	NÃO	198730	Lata com 100 gramas	R\$ 41,48				1	2	1		4	R\$ 165,93	
182	Semente de Pepino Pioneiro F1. Apresentação: lata de 100 gramas Local de entrega: 1 lata em Restinga; 2 latas em Rolante; 1 lata em Sertão e 1 lata em Vacaria	NÃO	198730	Lata com 100 gramas	R\$ 105,62				1	2	1	1	5	R\$ 528,11	
183	Semente de Cenoura Nantes. Apresentação: envelope de 10 gramas Local de entrega: 5 envelopes em Ibirubá; 10 envelopes em Restinga; 4 envelopes em Rolante e 10 envelopes em Vacaria	NÃO	198730	Envelope com 10 gramas	R\$ 6,40				5	10	4	10	29	R\$ 185,46	
184	Semente de Rabanete Vip Crimson Seleção Especial. Apresentação: envelope de 10 gramas Local de entrega: 5 envelopes em Ibirubá; 10 envelopes em Restinga; 4 envelopes em Rolante e 3 envelopes em Vacaria	NÃO	198730	Envelope com 10 gramas	R\$ 7,33				5	10	4	3	22	R\$ 161,26	
185	Semente de Alface Stela-Manteiga. Apresentação: envelope de 10 gramas Local de entrega: 5 envelopes em Ibirubá; 5 envelopes em Restinga; 4 envelopes em Rolante; 30 envelopes em Sertão e 5 envelopes em Vacaria	NÃO	198730	Envelope com 10 gramas	R\$ 8,14				5	5	4	5	30	49	R\$ 399,02
186	Semente de Alface Grand Rapids TBR. Apresentação: envelope de 10 gramas Local de entrega: 5 envelopes em Ibirubá; 5 envelopes em Restinga; 4 envelopes em Rolante; 20 envelopes em Sertão e 5 envelopes em Vacaria	NÃO	198730	Envelope com 10 gramas	R\$ 7,11				5	5	4	5	20	39	R\$ 277,19
187	Semente de Alface Mirella (Hidroponia) 1.000 Sementes. Apresentação: envelope de 33,6 gramas Local de entrega: 2 envelopes em Ibirubá; 5 envelopes em Restinga; 4 envelopes em Sertão e 5 envelopes em Vacaria	NÃO	198730	Envelope com 33,6 gramas	R\$ 52,07				2	5		5	4	16	R\$ 833,12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

188	Semente de Alface Stella-Manteiga (Hidroponia) 1.000 Sementes. Apresentação: envelope de 33,8 gramas Local de entrega: 2 envelopes em Ibirubá; 5 envelopes em Restinga; 4 envelopes em Rolante; 3 envelopes em Sertão e 5 envelopes em Vacaria	NÃO	198730	Envelope com 33,8 gramas	R\$ 52,07				2	5	4	5	3	19	R\$ 989,33
189	Semente de Alface Ariana (Hidroponia) 1.000 Sementes. Apresentação: envelope de 37,8 gramas Local de entrega: 2 envelopes em Ibirubá; 5 envelopes em Restinga; 4 envelopes em Rolante; 3 envelopes em Sertão e 5 envelopes em Vacaria	NÃO	198730	Envelope com 37,8 gramas	R\$ 52,07				2	5	4	5	3	19	R\$ 989,33
190	Semente de Couve Chinesa Atsui F1. Apresentação: envelope de 10 gramas Local de entrega: 2 envelopes em Ibirubá; 10 envelopes em Restinga; 4 envelopes em Rolante; 2 envelopes em Sertão e 2 envelopes em Vacaria	NÃO	198730	Envelope com 10 gramas	R\$ 61,50				2	10	4	2	2	20	R\$ 1.230,00
191	Semente de Repolho Híbrido F1 Suki 2.500 Sementes. Apresentação: envelope de 6,85 gramas Local de entrega: 2 envelopes em Ibirubá; 10 envelopes em Restinga; 4 envelopes em Rolante; 6 envelopes em Sertão e 2 envelopes em Vacaria	NÃO	198730	Envelope com 6,85 gramas	R\$ 23,83				2	10	4	2	6	24	R\$ 572,00
192	Semente de Brócolis 2.000 sementes. Apresentação: envelope de 8,5 gramas Local de entrega: 1 envelope em Ibirubá; 10 envelopes em Restinga; 4 envelopes em Rolante; 3 envelopes em Sertão e 2 envelopes em em Vacaria	NÃO	198730	Envelope com 8,5 gramas	R\$ 104,01				1	10	4	2	3	20	R\$ 2.080,20
193	Semente de Couve-Flor Piracicaba Verão. Apresentação: envelope de 5 gramas Local de entrega: 1 envelope em Ibirubá; 10 envelopes em Restinga; 4 envelopes em Rolante; 20 envelopes em Sertão e 2 envelopes em Vacaria	NÃO	198730	Envelope com 5 gramas	R\$ 9,49				1	10	4	2	20	37	R\$ 351,25
194	Semente de Beterraba Ferrari. Apresentação: envelope de 100 gramas Local de entrega: 3 envelopes em Restinga; 4 envelopes em Rolante; 2 envelopes em Sertão e 1 envelope em Vacaria	NÃO	198730	Envelope com 100 gramas	R\$ 43,03					3	4	1	2	10	R\$ 430,30
195	Semente de Beterraba Maravilha T.T.E.W. Apresentação: envelope de 100 gramas Local de entrega: 3 envelopes em Restinga; 4 envelopes em Rolante; 2 envelopes em Sertão e 1 envelope em Vacaria	NÃO	198730	Envelope com 100 gramas	R\$ 48,55					3	4	1	2	10	R\$ 485,45
196	Semente de Pimentão Yolo Wonder. Apresentação: lata de 50 gramas Local de entrega: 3 latas em Restinga; 4 latas em Rolante e 1 lata em Vacaria	NÃO	198730	Lata com 50 gramas	R\$ 71,29					3	4	1		8	R\$ 570,32
197	Semente de Trifolium repens (trevo branco),semente peletizada fiscalizada, valor cultural de 70%. Local de entrega: 2 quilogramas em Restinga; 5 quilogramas em Rolante e 5 quilogramas em Sertão	NÃO	198730	Quilograma	R\$ 68,00					2	5		5	12	R\$ 816,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

198	Semente de Trifolium vesiculosum (trevo vesiculoso),semente peletizada fiscalizada, valor cultural de 70%. Local de entrega: 2 quilogramas em Restinga; 5 quilogramas em Rolante e 5 quilogramas em Sertão	NÃO	198730	Quilograma	R\$ 42,50					2	5		5	12	R\$ 510,00
199	Semente de forrageira Panicum maximum cv. BRS Quênia; sementes puras e viáveis. Local de entrega: 20 quilogramas em Sertão e 5 quilogramas em Vacaria	NÃO	198730	Quilograma	R\$ 33,35							5	20	25	R\$ 833,75
200	Semente de forrageira - Capim Tamani (Panicum maximum);sementes puras e viáveis. Local de entrega: 40 quilogramas em Sertão	NÃO	198730	Quilograma	R\$ 33,35								40	40	R\$ 1.334,00
201	Semente de girassol miúdo para alimentação de pássaros/animais. Apresentação: sacos com 05 kg. Local de entrega: 150 quilogramas em Sertão e 1 quilograma em Vacaria	NÃO	198730	Quilograma	R\$ 1,55							1	150	151	R\$ 234,05
202	Serragem para baía de equinos (pinus). Aparas de madeira pinus, obtidas por processo de aparelhamento de toras, sem pontas ou farpas, objetos estranhos, inclusive outro tipo de madeira. Ausência de inseticidas ou outros produtos químicos, especialmente os usados em conservação de madeira. Ausente de corantes, bolores e fungos. Apresentação: Fardo prensado com 20 Kg. Local de entrega: 300 fardos em Sertão e 10 fardos em Vacaria	NÃO	427369	Fardo	R\$ 34,60							10	300	310	R\$ 10.726,00
203	Serrote dobrável, tipo canivete com lâmina de 8 polegadas (210mm) e cabo plástico. Cabo confortável, dentes temperados e não afiáveis Local de entrega: 20 unidades em Bento Gonçalves.	NÃO	60593	Unidade	R\$ 49,66	20								20	R\$ 993,20
204	Substrato Composto para produção de mudas. Com Turfa de Sphagno, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola e fertilizantes NPK. Apresentação: saco com 25kg. Local de entrega: 60 sacos em Bento Gonçalves; 100 sacos em Ibirubá; 20 sacos em Restinga; 30 sacos em Rolante; 90 sacos em Sertão e 5 sacos em Vacaria.	NÃO	328836	Saco de 25 kg	R\$ 53,09	60		100	20	30	5	90	305		R\$ 16.191,69
205	Substrato. Substrato organo-vegetal Carolina padrão. Apresentação: quilograma. Local de entrega: 5 quilogramas em Bento Gonçalves, 10 quilogramas em Rolante, 2000 quilogramas em Sertão e 240 quilogramas em Vacaria	NÃO	331044	Quilograma	R\$ 2,57	5				10	240	2.000	2.255		R\$ 5.789,71
206	Tela Sombrite, com 70% de sombreamento, fabricado com polietileno de alta densidade, maleável, leve, atóxico e com alta resistência à tensão, compressão e tração; largura de 3 metros. Apresentação: metros de comprimento Local de entrega: 100 metros em Erechim; 100 metros em Restinga, 100 metros em Rolante e 100 metros em Sertão	NÃO	331213	Metros	R\$ 23,83		100		100	100		100	400		R\$ 9.533,33



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

207	Tela Sombríte, com 50% de sombreamento, fabricado com polietileno de alta densidade, maleável, leve, atóxico e com alta resistência à tensão, compressão e tração; largura de 3 metros. Apresentação: metros de comprimento Local de entrega: 200 metros em Bento Gonçalves, 100 metros em Erechim; 100 metros em Restinga, 100 metros em Rolante	NÃO	331213	Metros	R\$ 17,60	200	100			100	100			500	R\$ 8.800,00
208	Tesoura de poda. Características: comprimento de 20 cm; peso 215 g; diâmetro de corte 22 mm; material de lâmina em aço carbono forjado; acabamento-revestimento em cromo duro; mola helicoidal com batente em polímero Local de entrega: 30 unidades em Bento Gonçalves.	NÃO	247611	Unidade	R\$ 53,23	30								30	R\$ 1.596,90
209	Tesourão. Descrição: - Tesoura de poda 2 mãos profissional. cabos leves em alumínio / lamina e contra-lâmina aparafusada de aço temperado de alta qualidade / corte nítido e exacto / todas as peças são substituíveis, regulagem micrométrica, capacidade de corte mínimo 35mm Local de entrega: 15 unidades em Bento Gonçalves	NÃO	310852	Unidade	R\$ 220,00	15								15	R\$ 3.300,00
210	Vermiculita expandida granulometria média, (CRA): 60% Densidade: 80 kg/m³ ; (pH): 7,0 (+/- 0,5). Apresentação: litro. Local de entrega: 520 litros em Sertão e 20 litros em Vacaria	NÃO	342568	Litro	R\$ 50,15							20	520	540	R\$ 50,15
VALOR TOTAL R\$ 945.176,96															

1.5. Os valores unitários de referência (tabela acima) referem-se à unidade de medida, o que não impede o fornecedor entregar itens como por exemplo em galão de 5 litros ou em bombona de 20 litros por exemplo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta aquisição justifica-se em decorrência dos inúmeros projetos nas áreas de produção vegetal, produção animal e agroindustrial que o Campus Sertão possui. Estes projetos estão distribuídos em uma área total de 237 ha e destes cerca de 80 ha são cultivados com culturas anuais e pastagens, destinadas a atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção. Diante disso, torna-se indispensável a aquisição dos insumos descritos para que se possa atender as demandas de ensino, e conseqüentemente da produção e fornecimento de produtos para atender ao restaurante, setor de rações e de processamento na agroindústria do Campus.

2.2. Os quantitativos foram dimensionados com base no planejamento da coordenação de produção agropecuária, bem como da área de pesquisa, justificando-se assim a essencialidade e o interesse público destas aquisições visando atender as demandas dos projetos em andamento ou a serem implantados no ano em curso, permitindo o desenvolvimento das ações ensino, pesquisa, extensão e produção.

2.3. Optou-se pela realização de Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, pois este processo enquadra-se nas seguintes hipóteses do art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

2.4. Os demais *Campi* participantes justificam suas demandas nos documentos de Formalização de Demandas enviados individualmente, anexados aos autos do processo administrativo.

2.5. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os itens solicitados deverão ser entregues na sede dos *Campi* (ou na Granja, caso de Bento Gonçalves), conforme Nota de Empenho, sendo recebidos e conferidos pelos responsáveis pela Solicitação de Compra e/ou Setor de Almoxarifado.

4.2. Quando da alteração de endereço de algum dos *Campi*, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço de entrega dos itens solicitados.

4.3. A empresa vencedora será acionada pelo requisitante via e-mail informado na proposta de preços apresentada, confirmando o recebimento do mesmo.

4.4. O prazo para entrega do objeto deverá ser em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, em remessa a ser combinada (única ou parcelada), prorrogáveis por igual período mediante solicitação e deferimento da CONTRATANTE. A entrega deve ser feita mediante agendamento do fornecedor junto ao Setor de Almoxarifado ou Requisitante, para entrega no horário: das 08h até às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

4.5. A entrega e o descarregamento dos itens são de responsabilidade da licitante vencedora.

4.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao informado na descrição do item (se houver) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Endereço e responsáveis por Unidade Participante:

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR IFRS – Campus Sertão CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert CEP: 99170-000 – Sertão/RS Fone: (54) 3345-8099 Contato: Gilberto Zago e-mail: almoxarifado@sertao.ifrs.edu.br

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
IFRS – Campus Bento Gonçalves CNPJ: 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha nº 540 Bairro Juventude da Enologia CEP: 95700-206 – Bento Gonçalves/RS Fone: (54) 3455-3290 Contato: Márcia Galina e-mail: almoarifado@bento.ifrs.edu.br ou ESTAÇÃO EXPERIMENTAL TUIUTY Linha Marfifiza, s/n. Distrito Tuiuty Bento Gonçalves/RS
IFRS – Campus Erechim CNPJ: 10.637.926/0009-01	Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas CEP 99713-028 – Erechim/RS Fone: (54) 3321-7507/7518 Contato: Márcio José de Oliveira / Dalvana Bueno e-mail: infraestrutura@erechim.ifrs.edu.br e/ou almoarifado@erechim.ifrs.edu.br
IFRS – Campus Ibirubá CNPJ: 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch nº 1111 – Bairro Esperança CEP: 98200-000 – Ibirubá/RS Fone: (54) 3324-8123 Contato: Moisés Hoffmann e-mail: almoarifado@ibiruba.ifrs.edu.br
IFRS – Campus Restinga CNPJ: 10.637.926/0008-12	Rua Alberto Hoffmann nº 285 – Bairro Restinga CEP: 91791-508 – Porto Alegre/RS Fone: (51) 3247-8411 Contato: Leandro Birolo e-mail: infraestrutura@restinga.ifrs.edu.br
IFRS – Campus Rolante CNPJ: 10.637.926/0015-41	Rodovia RS 239, Km 68 (Estrada Taquara/Rolante) – Bairro Campinas CEP: 95690-000 – Rolante/RS Fone: (51) 3547-9604 / (51) 99286-3081 Contato: Fabiano Holderbaun e-mail: infraestrutura@rolante.ifrs.edu.br
IFRS – Campus Vacaria CNPJ: 10.637.926/0014-60	Rua Eng. João Viterbo de Oliveira nº 3061 – Zona Rural CEP: 95219-899 – Vacaria/RS Fone: (54) 3231-7400 Contato: Rafael Negretti e-mail: rafael.negretti@vacaria.ifrs.edu.br

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado de receituário agrônômico (quando cabível).
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.2. A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei nº 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

11.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.3.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. VALOR TOTAL ESTIMADO

13.1. Valor total estimado da aquisição é de R\$ 945.176,96 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. No valor da proposta deverão estar incluídos o custo da mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas, fretes e outras despesas que incidirem sobre a entrega dos produtos, entre outros, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES E MUDAS PARA O IFRS (SRP)

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Sertão, com sede na Rodovia RS 135, Km 25 no Distrito Engenheiro Luiz Englert s/nº no município de Sertão/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0004-99, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Odair José Spenthor, nomeado pela Portaria nº 319 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 927.994.859-87, portador da Carteira de Identidade nº 7132474482, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2019, publicada no Diário Oficial da União de ___/___/2019, processo administrativo nº 23371.000284/2019-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES E MUDAS PARA O IFRS CAMPUS SERTÃO E DEMAIS PARTICIPANTES (SRP)**, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFRS Campus Sertão, código da UASG 158263.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFRS – Campus BENTO GONÇALVES da UASG 158264;
- 3.2.2. IFRS – Campus ERECHIM da UASG 158325;
- 3.2.3. IFRS – Campus IBIRUBÁ, código da UASG 158675;
- 3.2.4. IFRS – Campus RESTINGA, código da UASG 158326;

- 3.2.5. IFRS – Campus ROLANTE, código da UASG 158743;
- 3.2.6. IFRS – Campus VACARIA, código da UASG 158744.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, ou “corona”, é um procedimento que visa à aquisição de bens ou materiais de uso comum aproveitando-se o processo licitatório já realizado por outro órgão federal. Trata-se de um procedimento excepcional, uma vez que a regra, prevista na Lei nº 8.666/93, é a de que todas as aquisições e contratações sejam precedidas de licitação. O procedimento de adesão é regulamentado pelo artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013. A adesão só é efetivada caso haja anuência, tanto do órgão gerenciador da Ata indicada, quanto do fornecedor do material a ser adquirido. Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos que estejam visando:

- 4.1.1. celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;
- 4.1.2. economicidade na realização dos processos.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sertão/RS, ____ de _____ de 2019

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Empresa

Assinatura do Diretor Geral